



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2026,
de _____ de _____ de 2026**

AUTORIA: Deputada Kitty Lima

Concede o Título de Cidadã Sergipana à Ilustre
advogada Nyele Rocha Mendes

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a
Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sergipana à Ilustre advogada
brasileira Nyele Rocha Mendes.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega
do Diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta
Resolução

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

KITTY LIMA
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Nyele Rocha Mendes nasceu em Irecê, no interior do estado da Bahia, e desde cedo aprendeu que a vida pode mudar em um instante — mas também que a coragem, a resiliência e o compromisso social são capazes de transformar destinos.

Aos 11 anos de idade, foi atingida por uma bala perdida, sofrendo uma lesão medular de nível neurológico C4. Em estado de coma, foi transferida para Salvador, onde iniciou uma longa e desafiadora jornada de reabilitação no Hospital Sarah Kubitschek, permanecendo por dois anos em intenso processo de reconstrução física, emocional e social.

Ao retornar à sua cidade natal, deparou-se com uma dura realidade: a cidade não estava preparada para acolher seu “novo” corpo. Foi então que, Sergipe surgiu como possibilidade — através de Aracaju, apresentada por uma tia — e revelou-se muito mais do que um novo endereço. Tornou-se território de recomeço, pertencimento e oportunidades, oferecendo condições mais acessíveis, humanas e favoráveis ao desenvolvimento pessoal, educacional e profissional.

Foi em Sergipe que Nyele viveu suas primeiras experiências concretas de inclusão social enquanto pessoa com deficiência, participando de projetos sociais e paradesportivos, a exemplo do Projeto Estrelas do Mar, onde teve seu primeiro contato com o mar por meio do bodyboarding, além da prática de modalidades como bocha e tênis de mesa em projetos vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS).

No Colégio Arquidiocesano, sob a condução do Monsenhor Carvalho, Nyele concluiu o ensino fundamental e médio entre 2009 e 2014. Ali, não apenas estudou, mas também ajudou a construir consciência: viveu, na prática, a importância dos profissionais de apoio e daquebra das barreiras arquitetônicas, aprendendo e ensinando sobre inclusão.

Em 2015, foi aprovada em sete vestibulares — uma conquista que traduz sua determinação — e escolheu o Centro Universitário Estácio de Sá de Sergipe, para cursar Direito. Lá, tornou-se integrante do primeiro Núcleo de Apoio e Atendimento Psicopedagógico (NAAP) da universidade, voltado ao atendimento dos alunos com Deficiência, onde atuou ativamente na promoção da inclusão, na realização de palestras e no enfrentamento das barreiras atitudinais, além de contribuir diretamente para o planejamento da nova sede da instituição, já concebida sob a perspectiva da acessibilidade universal.

Durante sua formação acadêmica, foi autora da monografia intitulada “Educação Inclusiva em Aracaju/SE: um direito ou uma imposição no ensino superior?”, na qual realizou pesquisa de campo com registros in loco e entrevistas com gestores, docentes e discentes das três principais universidades da capital, oferecendo relevante contribuição ao debate sobre políticas inclusivas no ensino superior sergipano.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Sua atuação sempre extrapolou o campo teórico. Nyele Rocha Mendes foi membro-fundadora da Comissão Estadual de Mobilidade e Acessibilidade de Sergipe (CEMA),

entidade voltada à promoção e ao desenvolvimento de políticas públicas para pessoas com deficiência, tendo representado a associação nos Conselhos Municipal e Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento do controle social e da participação cidadã no Estado de Sergipe.

No exercício de sua cidadania ativa, protocolou solicitações formais de acessibilidade e eliminação de barreiras arquitetônicas junto ao Ministério Público de Sergipe, ao Fórum Gumersindo Bessa e ao Teatro Tobias Barreto, todas prontamente atendidas, resultando em transformações concretas que beneficiam toda a coletividade.

Na Seccional de Sergipe, foi aprovada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e seguiu se especializando por meio de pós-graduação em Direito Público, Direito Eleitoral e Direito Previdenciário, consolidando sua atuação profissional voltada à defesa de direitos fundamentais.

Atualmente, aos 30 anos de idade, sendo 18 deles como pessoa com deficiência, exerce o cargo de Vice-Presidente da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB/SE, atuando de forma permanente na promoção da acessibilidade, da inclusão e da justiça social em todo o território sergipano. Também representa a instituição como conselheira no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Aracaju.

A trajetória de Nyele Rocha Mendes é a demonstração inequívoca de que a deficiência nunca foi um limite; os verdadeiros limites sempre estiveram nas barreiras impostas pela sociedade. Com coragem, conhecimento e compromisso público, transformou a própria história em instrumento de mudança, fazendo de Sergipe o espaço onde consolidou sua luta, construiu políticas, formou consciências e ampliou direitos.

Diante dos relevantes serviços prestados ao Estado de Sergipe, de sua dedicação contínua à promoção da inclusão e de sua contribuição efetiva para a construção de uma sociedade mais acessível, justa e humana, Nyele Rocha Mendes faz jus à concessão do Título de Cidadã Sergipana.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

KITTY LIMA
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 06/02/2026 12:52

Checksum: **CF44B6900BF384D0120E9820C646738DE83C4DBCF417DCCF75BEF6D9EC3847AB**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.